



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 122, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 4.220.777,21 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Transporte, Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor total de **R\$ 4.220.777,21** (Quatro milhões, duzentos e vinte mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação conforme Anexo II e III, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de agosto de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 122/2021

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	36	101	195.075,15	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.04.00	41	100	95.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	100	20.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.13.00	44	100	64.318,00	-
02.006.001.04.122.0046.2042	33.90.39.00	49	100	2.300.000,00	-
02.009.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	84	101	570,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	86	101	5.417,78	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	87	101	28.916,91	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	121	70.125,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	110	281.488,16	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	134	101	36.425,83	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	135	101	33.116,49	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	192	101	337.500,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	192	100	337.584,53	-
02.019.003.20.304.0074.2209	33.90.30.00	263	100	9.610,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	272	100	20.000,00	-
02.007.001.28.843.0049.3039	46.90.91.00	273	100	385.629,36	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	36	100	-	36.587,21
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	38	100	-	18.000,00
02.007.001.04.129.0046.2030	33.90.30.00	55	100	-	2.808,56
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	86	100	-	77.604,23
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.39.00	89	101	-	570,00
02.010.001.12.306.0012.2046	33.90.30.00	117	121	-	70.125,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	100	-	10.692,00
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	167	100	-	218.548,75
02.015.002.13.392.0013.1039	33.90.39.00	172	100	-	1.200,00
02.015.002.13.392.0013.1040	33.90.30.00	173	100	-	8.140,00
02.015.002.13.392.0013.2073	33.90.30.00	177	100	-	6.000,00
02.015.002.13.392.0013.2074	33.90.39.00	180	100	-	10.000,00
02.015.002.13.392.0013.2075	33.90.30.00	181	100	-	10.000,00
02.015.002.13.392.0013.2076	33.90.30.00	183	100	-	6.000,00
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.30.00	190	100	-	20.000,00
02.015.003.23.695.0034.2055	33.90.30.00	193	100	-	20.000,00
02.015.003.23.695.0034.2055	33.90.39.00	194	100	-	29.941,09
02.015.003.04.122.0046.2030	33.90.30.00	195	100	-	6.000,00
02.015.004.27.812.0035.2052	33.90.36.00	198	100	-	20.000,00
02.015.004.27.812.0035.2052	33.90.39.00	199	100	-	40.000,00
02.015.004.27.812.0035.2089	33.90.30.00	202	100	-	6.072,69
02.019.002.04.122.0046.2030	33.90.30.00	246	100	-	407,30
02.019.002.18.122.0046.2042	33.90.39.00	250	100	-	9.202,70
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação - Aplicação Educação				-	270.796,16
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação - Recursos Próprios				-	2.685.629,36
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	636.452,16
TOTAL				4.220.777,21	4.220.777,21



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 122

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2021	(A)	49.130.000,00
Previsão de receita até 31/12/2021	(B)	108.632.872,12
Receita realizada até 20/07/2021	(C)	49.862.965,32
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(D)	53.296.547,63
Saldo para Excesso	(B-A-D)	6.206.324,49



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO III - DECRETO 122/2021

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2021

RECURSOS: PRÓPRIO / TIPO: ORDINÁRIO

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita por Categoria Econômica	Previsão de Arrecadação 2021	Receita Realizada		
		01/01 a 31/07/2021 (A)	01/01 a 31/07/2020 (B)	01/08 a 31/12/2020 (C)
1100.00.00 - Receita Tributária	77.172.020,00	77.718.142,28	50.373.896,82	29.707.972,37
1200.00.00 - Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
1300.00.00 - Receita Patrimonial	868.084,00	405.247,73	6.519.217,03	33.272,46
1400.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1500.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.00 - Receita de Serviços	59.388,00	0,00	18.227,07	5.491,78
1700.00.00 - Transferências Correntes	104.009.997,00	104.977.647,36	64.838.043,39	48.129.518,19
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	166.871,00	434.277,02	2.222,33	116.243,03
2000.00.00 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita			0,00	
- para formação do FUNDEB	20.734.420,00	20.407.922,28	10.712.074,14	10.400.526,27
por restituição	0,00	0,00	0,00	0,00
92.1000.00.00 - outras deduções	0,00	0,00	20.649,59	27.554,97
98.1000.00.00 - outras deduções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	161.541.940,00	163.127.392,11	111.018.882,91	67.564.416,59

Fonte: Balancetes da Receita

2018: Todas UGS exceto Camara e IBASMA - F.R. 100, 110, 120

2019: Todas UGS exceto Camara e IBASMA - F.R. 100, 110, 120

RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{163.127.392,11}{111.018.882,91} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 46,94\%$

Arrecadação Período 24/12 à 31/12/2018 (C) x $\Delta = 67.564.416,59 \cdot 46,94\%$

Arrecadação Projetada = 31.712.452,25

Total 99.276.868,84

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01/01 à 30/06/2021 (A)	163.127.392,11
Resultado após aplicação Tx Incremento	99.276.868,84
SOMA	262.404.260,95
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	11.083.374,82
Previsão de Receita 2019 (-)	161.541.940,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	89.778.946,13
SALDO PERMITIDO PARA ABERTURA CREDITO P/ EXCESSO	89.778.946,13



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

